



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 666, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2021, no valor de R\$ 97.000,00 (Noventa e Sete Mil Reais), criando a seguinte dotação:

01.06.01 – Setor Administrativo da Saúde

10.302.1001.2.051 – Enfrentamento da Emergência COVID 19

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 97.000,00
(Fonte 254)

Art. 2º. Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º. Fica autorizada a suplementação da dotação ora criada até o limite de 15% (quinze por cento) do valor orçado.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 18 de fevereiro de 2021

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

